



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 10/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 02/2010

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2010, no Edifício-sede da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, o Procurador –Geral de Justiça, Augusto César de Andrade, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 04/2010, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, às fls. 267-268 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material permanente Eletro-Eletrônico (condicionador de Ar, tipo Split), na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta dos anexos I, II e III, que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

JET LTDA

CNPJ: 06.833.008.0001/15

END: Rua Porto, 890, Bairro São Pedro.

CEP.: 64019-500

FONE: (86) 3217-2600

AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.944.409/0001-10

END: Av. São Raimundo, 97, Piçarra.

CEP.: 64017-090

FONE: (86) 3221-8702

SILVIA PINTO VILARINHO ME

CNPJ: 34.967.265/0001-85

END: Rua Area Leão, 1034, Nossa Senhora das Graças.

CEP.: 64000-310

FONE: (86) 3223-9626

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente Eletro-Eletrônico (condicionador de Ar, tipo Split) para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário dos Anexos I, II e III desta Ata e condições estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão Presencial 04/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 04/2010 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 04/2010 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 04/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

5.3 6. Os custos de instalação ficarão por conta do fornecedor, em local designado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, no ato da Ordem de Fornecimento, que poderá ser nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano, Campo Maior e Piripiri, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura da Ordem de Fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a

apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

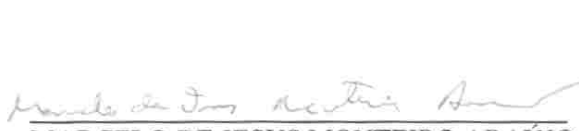
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 04/2010, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): JET LTDA, AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, SILVIA PINTO VILARINHO ME, classificadas no certame supra numerado.

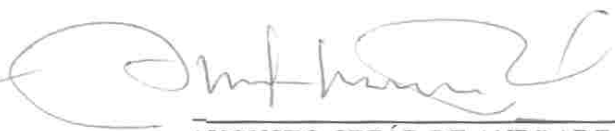


6

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de março de 2010.


MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça



EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: JET LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: João Leal Filho - RG 95.579 SSP PI – CPF:
041.728.843-34



EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: - Mayara Yasmine Teixeira e Silva - RG 5.033.943
SSP PI – CPF:035.211.953-50



EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: SILVIA PINTO VILARINHO ME

NOME DO REPRESENTANTE: Jackson dos Santos Araújo- RG 5.021.715 SSP PI-
CPF: 024.789.553-93

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR COM 3 TIPOS DE FILTROS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALADA	76 unidades.	R\$ 1.222,37

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de março de 2010.


 MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO
 Pregoeiro do MP-PI


 AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
 Procurador-Geral de Justiça


 EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: - Mayara Yasmine Teixeira e Silva - RG 5.033.943

SSP PI – CPF:035.211.953-50

ANEXO II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALADA	38 unidades	R\$ 1.397,37
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALADA	20 unidades	R\$ 1.990,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 48.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALADA	5 unidades	R\$ 5.080,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de março de 2010.


MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZAR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: JET LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: João Leal Filho - RG 95.579 SSP PI – CPF:
041.728.843-34

ANEXO III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALADA	15 unidades	R\$2.543,33
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 30.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALADA	10 unidades	R\$ 2.995,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de março de 2010.


MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: SILVIA PINTO VILARINHO ME

NOME DO REPRESENTANTE: Jackson dos Santos Araújo- RG 5.021.715 SSP PI-
CPF: 024.789.553-93



PREGOEIRO: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Jet Ltda	Frigideira com capacidade de 120L com prateleiras, controle de temperatura, porta reversível, alimentação de 220V, cor branca.	Electrolux	Unidade	R\$ 710,00
2	Jet Ltda	Bebedouro refrigerado, com dimensões (largura x altura x profundidade): 31x39x53 (cm). Que possui fornecimento de água gelada e natural, com 2 (duas) torneiras que acionam pedais de 25 litro e alimentação de 220V, cor branca.	Electrolux	Unidade	R\$ 409,21

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 10 de março de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, Procurador-Geral de Justiça.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2010 CLCC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010
OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material permanente - condicionador de ar tipo split.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/02/2010
HORÁRIO: 10:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/03/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2010
PREGOEIRO: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AMPLA VENTILACÃO LTDA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIO EM PARADE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 12.000 BTUH, TENSÃO DE 220V-15, PUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BARRIL NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALAÇÃO.	KLEBERLITE	Unidade	R\$ 1.222,31
2	JET LTDA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIO EM PARADE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 12.000 BTUH, TENSÃO DE 220V-15, PUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BARRIL NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALAÇÃO.	HANCO	Unidade	R\$ 1.222,31

3	JET LTDA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIO EM PARADE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 18.000 BTUH, TENSÃO DE 220V-15, PUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BARRIL NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALAÇÃO.	HANCO	Unidade	R\$ 990,00
4	S.P. VILARINHO ME	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIO EM PARADE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 24.000 BTUH, TENSÃO DE 220V-15, PUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BARRIL NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALAÇÃO.	ELECTROLUX	Unidade	R\$ 2.443,35
5	S.P. VILARINHO ME	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIO EM PARADE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 24.000 BTUH, TENSÃO DE 220V-15, PUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BARRIL NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALAÇÃO.	ELECTROLUX	Unidade	R\$ 2.443,35
6	JET LTDA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIO EM PARADE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 24.000 BTUH, TENSÃO DE 220V-15, PUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BARRIL NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DO PIAUÍ, INSTALAÇÃO.	ELECTROLUX	Unidade	R\$ 2.443,35

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 10 de março de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, Procurador-Geral de Justiça.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Vice-Presidente

Des. José Ribamar Oliveira

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Rosimar Leite Carneiro

Vice-Corregedor Geral

Des. Fernando de Carvalho Mendes

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno

Todas as quintas-feiras do mês exceto a última do mês 8:00 Plenário, 3º andar

Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 8:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. José Ribamar Oliveira (Vice-Presidente)
Desa. Rosimar Leite Carneiro (Corregedor Geral da Justiça)
Des. Antônio Peres Parente
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Terreo

Des. Antônio Peres Parente
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Terreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Terreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as segundas-feiras 9:00 Terreo

Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Terreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Câmaras Reunidas Cíveis
1ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Antônio Peres Parente
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira

Câmaras Reunidas Criminais
2ª sexta-feira do mês 9:00 Terreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830